



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA ADDLIFE
DIAGNÓSTICOS EIRELI**

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.2302.0321.01.00

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela sua Secretária, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, inscrita no CPF sob o nº 709.872.546-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.927.782/0001-60, sediada na Rua João Afonso Moreira, nº 243, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP 31310-130, representada por Robson Resende Pereira, inscrito no CPF sob o nº 196.834.148-00, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01.031.305.21.98, decorrente do Processo nº 04.000.180.21.42, PE nº 019/2021, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 16/06/2022 a 15/06/2023, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.2 O valor global da contratação permanece inalterado em **R\$756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)**, assim como o valor mensal permanece em **R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Município, nas dotações abaixo discriminadas:

1/2



2302.3401.10.302.114.2893.0001.339039.17.00.50.1.41

2302.3401.10.302.114.2891.0001.339039.17.00.50.1.41

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, ...13... de Junho..... de 20...22

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos

Secretária Municipal de Saúde

ROBSON RESENDE Assinado de forma digital por
ROBSON RESENDE
PEREIRA:19683414 PEREIRA:19683414800
800 Dados: 2022.06.01 17:05:22
-03'00'

Robson Resende Pereira

Addlife Diagnósticos EIRELI

Testemunhas:

Nome: Fernanda Lorenzato

CPF: 080 559 426 41

Nome:

CPF: 628 740 206 72